



AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0044183/2021-74

A Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Jequitinhonha**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Dispensado de Licenciamento Ambiental	2100.01.0044183/2021-74	Núcleo de Apoio Regional de Capelinha / URFBio Jequitinhonha / IEF
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Valdeci Ferreira dos Santos		CPF/CNPJ: 055.657.836-82
Endereço: Rua Vereador Edmundo Vieira nº 245		Bairro: Jardim Alvorada
Município: Ouro Preto	UF: MG	CEP: 35.400-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: Valdeci Ferreira dos Santos		CPF/CNPJ: 055.657.836-82
Endereço: Rua Vereador Edmundo Vieira nº 245		Bairro: Jardim Alvorada
Município: Ouro Preto	UF: MG	CEP: 35.400-000
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Sítio das Lajes		Área Total (ha): 8,7680
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Declaração de Posse Registro 9699 Livro B-64 Folha 61		Município/UF: Carbonita/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3113503-62B2.3C47.2D21.4114.9C41.A535.7B33.406B		
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA		
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo	5,9244	ha

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	G-01-03-1 (Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura)	5,9244

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	5,9244	Cerrado Típico	-	5,9244
Total:	5,9244		Total:	5,9244

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de Floresta Nativa	Uso interno no imóvel ou empreendimento	240,9453	m³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Marcos Felipe Ferreira Silva MASP: 1460925-9

Data da Vistoria: **24/08/2021**

9. VALIDADE

Data de Emissão: **27/10/2021**

Validade: **27/10/2024**

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo em 5,9244 ha	Sirgas 2000	23k	714.413	8.059.257

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas mitigadoras:

- Conservar as estradas de acesso à área, trilhas internas e observar possíveis processos iniciais de erosão, para evitar danos ao terreno;
- Monitoramento, principalmente nos meses mais secos, para se evitar eventuais incêndios;
- Visando à minimização do impacto do desmatamento sobre a fauna, sugerimos na medida do possível, que o usuário do sistema adote uma cronossequência e uma distribuição espacial das operações (desmate) para que haja sucesso no deslocamento dos animais para área de reserva legal e áreas de preservação permanente;
- Reduzir ao máximo à movimentação de máquinas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível a estrutura física do solo;
- Embora não se tratar de área com potencial erosivo, manter medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar erosões tanto nas áreas de cultivo, como também nas estradas de acesso;
- Na medida do possível, incorporar resíduos da exploração do solo e manter técnicas de cultivo conservacionistas, como cultivo em curva de nível em áreas com declive mais acentuado e construção de terraços para possibilitar maior infiltração de água no solo, melhorando assim, as condições das pastagens e, conseqüentemente, reduzindo os problemas de erosão.
- Conforme apresentado no PTRF em anexo, serão realizadas além da área de APP, o cercamento de toda área de proteção ambiental da propriedade, incluindo a área de reserva legal delimitada na Planta de Uso e Ocupação do Solo.

Medidas Compensatórias:

PTRF:

O Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF foi elaborado pelo Tecnólogo em Silvicultura Jadir Vieira da Silva, CREA 04.0.0000155624, ART Nº MG20210545271.

Será implantado o PTRF, na modalidade **recuperação**, em Áreas de Preservação Permanentes - APP que possuem uso alternativo do solo que totalizam **0,0565 ha**, no **Sítio das Lajes**, entre as coordenadas UTM|SIRGAS2000|23K 1 - X: 714699 / Y: 8059165 e 2 - X: 714643 / Y: 8059222. Para tal, a área deve ser isolada e deverá ser conduzido a regeneração das espécies através de sementes florestais nativas.

Dentre as diferentes formas de reconstituição da flora, vários são os métodos (recomposição, reabilitação, enriquecimento) que poderão ser utilizados, neste caso, optou-se pela regeneração natural dessas áreas de APP com uso alternativo do solo, com objetivo principal restabelecer a vegetação nativa do local.

Para o sucesso da regeneração natural, deve-se isolar a área, para não haver a entrada de animais (bovinos e equinos), evitando um efeito negativo, atrasando e até não permitindo a regeneração, além do efeito de compactação do solo com o pastoreio de gado e equinos no local.

Cercamento do local - As duas áreas compostas do PTRF somam-se 0,0565 e estão inseridas na área de 2,8135 há onde será totalmente cercada, possuem um perímetro de 871 m para ser isolado e permitir melhores condições para a regeneração natural. Nesta área será construída uma cerca com mourões a cada 3 metros e composta por 3 fios de arames farpados.

Práticas conservacionistas - Além de observar todos os aspectos citados anteriormente, é importante tomar precauções com relação ao fogo. O fogo além de queimar as árvores plantadas, causa grande dano à regeneração natural, pois elimina a matéria orgânica e, principalmente as sementes depositadas no solo. Havendo risco é importante manter a vigilância e/ou efetuar a construção de aceiro ao redor de toda a área, para se evitar um possível incêndio.

O Projeto receberá monitoramento constante, será observado o cumprimento de todas as etapas previstas no Cronograma de Execução Física, considerando as atividades e os períodos estrategicamente estabelecidos; ao fim das atividades será aferido o alcance das metas do Projeto.

Todos os itens observados deverão ser considerados e as medidas corretivas implementadas. Como alternativa de Monitoramento e Avaliação o proprietário poderá realizar Relatórios Técnicos Semestrais do PTRF, por um período mínimo de 2 (dois) anos após implementação do PTRF e apresentá-las à Instituto Estadual de Florestas - IEF.

Segundo o cronograma de execução das operações, que se encontra na página 11 do PTRF, as atividades se iniciarão no ano de 2021.

12. OBSERVAÇÃO

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar todas as medidas mitigadoras e orientações técnicas propostas no PUP e neste parecer.	
2	Executar PTRF em área de 0,0565 ha, modalidade recuperação, no Sítio das Lajes, para recompor todas as APP do imóvel que possuem uso alternativo do solo, como nas coordenadas UTM 1 - X: 714699 / Y: 8059165 e 2 - X: 714643 / Y: 8059222, conforme cronograma de execução de atividades	36 meses

3	Apresentar relatório semestralmente comprovando o cumprimento do PTRF	36 meses
4	Cercamento de todas as áreas de RL e APP da propriedade como forma de se evitar o pisoteamento por animais de grande porte.	36 meses
5	Obter junto ao Portal de Serviços do Sisema - EcoSistemas certificado de registro na categoria extrator como previsto pela Portaria IEF nº 125/2020.	Anteriormente a supressão da vegetação nativa.

** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Piedade Alves Machado, Supervisora Regional**, em 27/10/2021, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37243201** e o código CRC **72B1D348**.

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

AVISO Nº 09/2021-IEF/URFBIO SUL - NUBIO
BOA ESPERANÇA, 27 DE OUTUBRO DE 2021.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO IEF/PESBE Nº.: 01/2021

O Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais - IEF/MG, neste ato, devidamente representado pelo Diretor Geral, assim como pela Gerente do PARQUE ESTADUAL SERRA DA BOA ESPERANÇA, considerando o disposto no Artigo 17 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, torna público o presente edital para a eleição de representantes de Órgãos Públicos e representantes da sociedade civil organizada, visando compor o Conselho Consultivo do PARQUE ESTADUAL SERRA DA BOA ESPERANÇA, para o mandato de 02 (dois) anos. O edital na íntegra se encontra no site oficial do IEF: <http://www.ief.mg.gov.br/component/content/article/3306-novacategoria/2838-conselhos-consultivo-e-deliberativo>
Anderson Ramiro de Siqueira
Supervisor da URFBio Sul

ANEXO I

Atividade	Prazo	Local
Divulgação do Edital / Mobilização do(a) Gestor(a) perante os interessados.	A partir da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado.	Diário Oficial do Estado de Minas Gerais; Site oficial do IEF; Redes Sociais da Unidade de Conservação; Outros meios de comunicação.
Eventual recurso contra o Edital.	Até 2 (dois) dias úteis contados da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado.	O recurso deve ser endereçado ao Supervisor da URFBio Sul/IEF e enviado de forma eletrônica ao e-mail: alan.ayres@meioambiente.mg.gov.br
Divulgação da decisão do recurso interposto contra o edital.	5 (cinco) dias úteis contados da data de interposição do recurso.	O resultado, caso haja recurso, deverá ser divulgado no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br
Cadastramento/Inscrição dos interessados.	Até 30 de Novembro de 2021	Os documentos para habilitação devem ser encaminhados ao Escritório da Unidade de Conservação, de forma eletrônica ao e-mail: alan.ayres@meioambiente.mg.gov.br
Habilitação.	Até 3 (três) dias após o encerramento das inscrições.	Será realizada de forma virtual.
Divulgação do resultado da Habilitação.	1 (um) dia útil após a sessão de habilitação dos interessados.	O resultado deverá ser divulgado no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br
Eventual recurso contra o resultado da habilitação.	Até 2 (dois) dias úteis contados da data de divulgação do resultado da Habilitação.	O recurso deve ser endereçado ao Supervisor da URFBio Sul do Instituto Estadual de Florestas e enviado de forma eletrônica ao e-mail: alan.ayres@meioambiente.mg.gov.br
Divulgação da decisão do recurso interposto contra a habilitação.	Até 2 (dois) dias úteis contados da data de interposição do recurso.	O resultado, caso haja recurso, deverá ser divulgado no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br
Eleição.	2 (dois) dias úteis contados da data prevista para a divulgação de decisão de recurso contra a Habilitação.	Deverá ser realizada por videoconferência.
Divulgação do resultado da eleição.	1 (um) dia útil após a Eleição.	O resultado deverá ser no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br
Prazo para recurso contra o resultado da eleição.	Até 5 (cinco) dias úteis contados da data de divulgação do resultado da Eleição.	O recurso deve ser endereçado ao Supervisor da URFBio Sul/IEF e enviado de forma eletrônica ao e-mail: alan.ayres@meioambiente.mg.gov.br
Divulgação da decisão do recurso interposto contra o resultado da eleição.	2 (dois) dias úteis contados da data de interposição de recurso.	O resultado, caso haja recurso, deverá ser divulgado no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br
Divulgação do resultado final do processo eletivo para o biênio 2021/2023	02 (dois) dias úteis contados da data prevista para a divulgação da decisão do recurso contra o resultado da eleição.	O resultado deverá ser no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br

22 cm -27 1549708 - 1

TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão Administrativa de uso de bem imóvel Público e obrigações Acessórias para exploração de serviços de restaurante e lanchonete no Parque Estadual do Rio Preto nº 2100014.01.01.2017 que entre si celebraram o Instituto Estadual de Florestas - IEF, neste ato representado pela Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha e Waléria Juliana Lima-ME. Objeto: alteração da cláusula quarta do contrato originário - Do Prazo de Vigência - fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 31/10/2021. Cláusula Terceira do presente Termo Aditivo - do Preço, o valor anual deste contrato é de R\$3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais), sendo o valor mensal de R\$330,00 (trezentos e trinta reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário Data da assinatura: 27 de outubro de 2021.

(a) Eliana Piedade Alves Machado - Supervisora Regional URFBio Jequitinhonha conforme delegação de competência e (b) Waléria Juliana Lima.

4 cm -27 1549433 - 1

INDEFERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que foram indeferidos requerimentos de Autorização para Intervenção Ambiental dos processos abaixo identificados: *Claudeli Pereira Gomes / Fazenda Córrego Tamboril - CPF 250.946.068-40, Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo em 1,0045 ha, Turmalina/MG, Processo Nº 2100.01.0040911/2021-51, Data da Decisão: 26/10/2021. *Robson Leoner Meira Leal / Fazenda Paiol - Piteiras e Mandiocussu Quinhão 01 - CPF 558.510.376-87, Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo em 41,406 ha, Itamarandiba/MG, Processo Nº 2100.01.0042708/2021-62, Data da Decisão: 26/10/2021.

(a) Eliana Piedade Alves Machado, A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha.

4 cm -27 1549423 - 1

REQUERIMENTO

O Supervisor Regional da URFBio Centro Norte do IEF torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(ram) Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s): *Guilherme Lucas Pereira/Fazenda Tigre Patos E Bom Sucesso - CPF/CNPJ 000.707.556-12 - Supressão de Cobertura Vegetal Nativa, para uso alternativo do solo - Abateú/MG - PA/ Nº 2100.01.0061569/2021-35 em 08/10/2021. *Nogueira E Nogueira Empreendimentos Imobiliários LTDA/Capão da Vargem, Quebra, Serra dos Campeiros, Miudinha Pito Aceso, Capão Feliz e Capão do Murta - CPF/CNPJ 16.513.934/0001-67 - Supressão de Cobertura Vegetal Nativa, para uso alternativo do solo - Santana do Riacho/MG - PA/ Nº 2100.01.0061675/2021-83 em 18/10/2021.

(a) Lucas Garcia Rabello, Supervisor Regional da URFBio Centro-Norte.

INDEFERIMENTO

O Supervisor Regional da URFBio Centro Norte do IEF torna público que foi(foram) indeferido(s) requerimento(s) de Autorização para Intervenção Ambiental do(s) processo(s) abaixo identificado(s): * Abilio Otaviano Souza Mendes - CPF: 960.811.636-87 Fazenda Rio do Peixe Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo, Felixlândia/MG, Processo Nº 2100.01.0049611/2020-88, 25/10/2021.

(a) Lucas Garcia Rabello, Supervisor Regional da URFBio Centro-Norte.

ARQUIVAMENTO

O Supervisor Regional da URFBio Centro Norte do IEF torna público que foi(foram) arquivado(s) requerimento(s) de Autorização para Intervenção Ambiental do(s) processo(s) abaixo identificado(s): *Plantar Empreendimentos e Produtos Florestais Ltda /Fazenda de Almas e outras - CNPJ 21.752.910/0003-62, Supressão de maceio florestal de origem plantada, tendo presença de sub-bosque nativo, Curvelo/MG, Processo Nº 0203000098/15, data da decisão: 25/10/2021. *Mineração Paraopeba LTDA - ME/Fazenda Brejinho - CNPJ 09.311.889/0001-00, Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo, Paraopeba/MG, Processo Nº 2100.01.0017325/2021-68, data da decisão: 25/10/2021. Lucas Garcia

11 cm -27 1549677 - 1

Rabello. *Lidia Siqueira de Mira - ME/Gleba B - Fazenda Patrimônio - CPF 035.512.319-31, Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo, Jequitibá/MG, Processo Nº 02000000804/20, data da decisão: 27/10/2021
(a) Lucas Garcia Rabello, Supervisor Regional da URFBio Centro-Norte.

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Norte do IEF torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(ram) Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s): *Ellen Ferreira Aguiar Campolina /Fazenda Santa Mônica - CPF/CNPJ: 012.184.086-77, Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP, Sete Lagoas/MG, Processo Nº 02000002457/19, data da decisão: 26/10/2021. *Sebastião Cabral Filho /Fazenda Do Pilo II - CPF/CNPJ: 071.509.626-53, Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo, Baldim/MG, Processo Nº 02000000854/20, data da decisão: 26/10/2021.
(a) Lucas Garcia Rabello, Supervisor Regional da URFBio Centro-Norte.

13 cm -27 1549621 - 1

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado: *Valdecir Ferreira dos Santos /Sítio das Lajes - CPF 055.657.836-82, Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, Carbonita/MG, Processo Nº 2100.01.004183/2021-74, em área autorizada de 5.9244 ha, Validade: 03 (Três) anos, contados da data da emissão da autorização: 27/10/2021.

(a) Eliana Piedade Alves Machado, Supervisora Regional URFBio Jequitinhonha.

3 cm -27 1549603 - 1

CONTRATO

Primeiro Aditivo ao Contrato nº 2100.01.0037069/2021-92 celebrado entre o Instituto Estadual de Florestas - IEF/URFBio Alto Paranaíba e Orlando Ferreira dos Santos - ME. Objeto: alteração qualitativa e quantitativa no objeto referido na Cláusula Primeira do contrato original, mantendo as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento. (a) Frederico Fonseca Moreira - Supervisor da URFBio Alto Paranaíba.

2 cm -27 1549573 - 1

ARQUIVAMENTO DE DAIA

A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que foram arquivados os requerimentos de Autorização para Intervenção Ambiental dos processos abaixo identificados: *Marcio Vinicius Mota Andrade / Fazenda Chapéu de Couro - CPF: 834.412.806/44, Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, Governador Valadares/MG, PA/Nº: 2100.01.0047683/2021-52, data da decisão: 21/10/2021. *Vale S/A Itabira - Bloco 01, Itabira - CNPJ: 33.592.510/0164-09, Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP; Supressão de maceio florestal de origem plantada com presença de sub-bosque nativo com rendimento lenhoso E Supressão de maceio florestal de origem plantada localizado em APP e RL. Itabira /MG, PA/Nº: 2100.01.0048824/2020-94, data da decisão: 27/10/2021.
Adriana Spagnol de Faria, A Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

INDEFERIMENTO DE DAIA

A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que foi indeferido o requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do processo abaixo identificado: *Antônio Celso da Costa / Sítio Purificação - CPF 636.898.806-10, Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP, São Geraldo do Baixio/MG, PA/Nº: 2100.01.0049893/2021-37, data da decisão: 21/10/2021.
Adriana Spagnol de Faria, A Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

CONCESSÃO DE DAIA

A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados: *Velox Diamond Tools Indústria /Fazenda Urucum e Fazenda Paraíso. CNPJ: 07.102.092/0005-93. Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo, Conselheiro Pena/MG, Processo Nº 2100.01.0047922/2021-98, em área autorizada de 6,1173 ha. Validade: 3(TRES) anos, contado da data de emissão da autorização: 27/10/2021. *Adelmo Felipe Honorato / Fazenda do Maceu - Gleba 01. CPF: 782.372.706-49 Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo, Frei Inocência/MG, Processo Nº 2100.01.001228/2021-29, em área autorizada de 2,00ha. Validade: 3(TRES) anos, contado da data de emissão da autorização: 27/10/2021.
(a) Adriana Spagnol de Faria, A Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

11 cm -27 1549677 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

AUTORIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Despacho: Autorizo o Credenciamento e Ratifico o Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando à prestação de assistência a saúde, em caráter eletivo ou de urgência/emergência, a todos os segurados e dependentes regularmente inscritos no Ipsemg, conforme relação de contratos abaixo discriminados. Publique-se. Em 27/10/2021.

Bernardo Luiz Fornaciari Ramos – Diretor de Saúde.
Thiago Bernardo Borges – Presidente do IPSEMG.

Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.

Município	Prestador	Edital	Ramo de Atividade	CPF	Valor Global	Dotação Orçamentária	Vigência
Belo Horizonte	Graziela Luiza de Oliveira Louzada	Ed. 27/2021	Fonoaudiólogo(a)	063.700.526-04	R\$ 36.000,00	2011.10.302.011.4.087.0001.339036-08.0.50.1	29/09/2021 a 29/09/2022

12 cm -27 1549663 - 1

AUTORIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Despacho: Autorizo o Credenciamento e Ratifico o Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando à prestação de assistência a saúde, em caráter eletivo ou de urgência/emergência, a todos os segurados e dependentes regularmente inscritos no Ipsemg, conforme relação de contratos abaixo discriminados. Publique-se. Em 27/10/2021.

Bernardo Luiz Fornaciari Ramos – Diretor de Saúde.
Thiago Bernardo Borges – Presidente do IPSEMG.

Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.

Município	Prestador	Edital	Ramo de Atividade	CPF	Valor Global	Dotação Orçamentária	Vigência
Belo Horizonte	Adriano Sillman Borges	Ed. 18/2021	Médico(a)	066.323.636-36	R\$ 134.160,00	2011.10.302.011.4.087.0001.339036-08.0.50.1	24/09/2021 a 24/09/2022
Belo Horizonte	Maria Amalia de Miranda Pereira	Ed. 21/2021	Médico(a)	070.692.296-40	R\$ 134.160,00	2011.10.302.011.4.087.0001.339036-08.0.50.1	20/10/2021 a 20/10/2022
Belo Horizonte	Marina Fernandes Dias	Ed. 06/2021	Médico(a)	088.629.676-59	R\$ 134.160,00	2011.10.302.011.4.087.0001.339036-08.0.50.1	20/10/2021 a 20/10/2022

12 cm -27 1549665 - 1

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão do contrato de credenciamento – Matrícula 3992600. Contratante: IPSEMG. Contratado: Igor Fagundes Vieira. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviços médicos (a pedido). Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/63 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 06/10/2021. Assinam: Pelo IPSEMG: Bernardo Luiz Fornaciari Ramos e pelo Contratado: Igor Fagundes Vieira.

Extrato: Termo de Rescisão do contrato de credenciamento – Matrícula 3532802. Contratante: IPSEMG. Contratado: Livia de Castro Ribeiro. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviços médicos (a pedido). Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/63 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 13/10/2021. Assinam: Pelo IPSEMG: Bernardo Luiz Fornaciari Ramos e pelo Contratado: Livia de Castro Ribeiro.

4 cm -27 1549662 - 1

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação, por exclusividade, exarado pelo Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças, referente ao processo nº 2012015-096/2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, destinada à contratação de serviços de Programa De Controle Interno e Externo De Qualidade (Testes De Proficiência) e Indicadores Laboratoriais do SPCML - Serviço De Patologia Clínica E Medicina Laboratorial Do Ipsemg, por meio da empresa Control Lab Controle de Qualidade Para Laboratórios Ltda, inscrita no CNPJ 29.511.607/0001-18, no valor total de R\$ 114.093,00 (Cento e quatorze mil, e noventa e três reais). A despesa acima mencionada estará acobertada pela dotação orçamentária nº 2011 10 302 11 4087 1 3 3 90 39 98 0 50 1.

Thiago Bernardo Borges, Presidente.

4 cm -27 1549182 - 1

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato: 17º Termo Aditivo ao contrato nº 5982/14. SEI: 2010.01.0037465/2020-49. Locador: Maria da Conceição Belletti. Objeto: Prorrogação/Alteração. Vigência: 24/10/21 a 09/10/22. Valor: R\$ 13.200,00/ anual. Dot. Orç.: 2011 10 122 011 4194 1 339039 20 0 50 1. Base Legal: Art. 57, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Guilherme P. Senra. Fonseca – Diretor e Locadora.

Extrato: 4º Termo Aditivo ao contrato nº 9150217/17. SEI: 2010.01.0042635/2020-42. Contratado: Medi-Globe Brasil Ltda. Objeto: Prorrogação. Vigência: 10/10/21 a 09/10/22. Valor: R\$ 18.603,18. Dot. Orç.: 2011 10 122 011 4087 1 339030 10 0 50 1. Base Legal: Art. 57, inc. I § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Guilherme P. Senra. Fonseca – Diretor e Martin Rassbach - Contratado.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE TERMO DE PERMISSÃO GRATUITA DE USO DE IMÓVEL Nº 1170.1.00.18/2013,

pelas partes EMG por sua Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e o Clube Mineiro dos Criadores de Pássaros Rodrigo Ferreira Matias - Subsecretário do Centro de Serviços Compartilhados - CSC

2 cm -27 1549482 - 1

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

HOMOLOGAÇÃO PE 023/2021

Homologo o Pregão Eletrônico 023/2021 – Processo nº 5141001 085/2021, para contratação de serviços de atualização e suporte técnico dos softwares Mainview for CICS e Mainview for DB2, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Ata do Pregão do dia 20 de outubro de 2021 e declaro vencedora do certame, para o lote único, a empresa ECCOX SOFTWARE S.A, CNPJ 67.609.248/0001-25 no valor de R\$722.000,00 (setecentos e vinte e dois mil reais).
Belo Horizonte, 26 de outubro de 2021.

Antônio Viana Passos Neto – Diretor – Diretoria Administrativa e Financeira.

Roberto Tostes Reis – Diretor - Presidente – Presidência.

3 cm -27 1549285 - 1

HOMOLOGAÇÃO PE 022/2021

Homologo o Pregão Eletrônico 022/2021 – Processo nº 5141001 079/2021, para contratação dos serviços de suporte técnico, manutenção e atualização de versão do conjunto de software básico (BIOS, firmware e drivers) para 05 (cinco) switches marca Brocade SAN (modelos 6510), conforme Ata do Pregão do dia 14 de outubro de 2021 e declaro vencedora do certame, para o lote único, a empresa DRIVE A INFORMATICA LTDA, CNPJ 00.677.870/0001-08 no valor de R\$ 185.606,40 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e seis reais e quarenta centavos).

Belo Horizonte, 26 de outubro 2021.

Antônio Viana Passos Neto – Diretor – Diretoria Administrativa e Financeira.

Roberto Tostes Reis – Diretor - Presidente – Presidência.

4 cm -27 1549277 - 1

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - FJP

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação João Pinheiro torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, dia 18/11/2021, às 10h00 – Pregão nº 48/2021 – ref. a Direito de uso de solução corporativa de segurança com software antivírus e suporte técnico da contratada. O edital estará à disposição dos interessados, a partir desta publicação pela Internet, no site www.compras.mg.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: compras@fjp.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2021.

Helger Marra Lopes – Presidente.

3 cm -27 1549168 - 1

EXTRATO DE CONTRATO FJP/PJ-273/2021

Contratada: ELEVADORES MILÊNIO EIRELI. Objeto: a prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de elevadores e plataformas elevatórias, com fornecimento de peças, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, (Evento 34853782). Valor: O valor total da contratação é de R\$34.499,96 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais, noventa e seis centavos). Vigência: Este contrato tem vigência por 12 (doze) meses a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Ref.: Pregão Eletrônico nº 31/2021, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 48.012/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993. Conforme as diversas dotações orçamentárias, constantes no processo. Belo Horizonte, 27 de outubro de 2021.

3 cm -27 1549622 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202110280007570156.